



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo à Locação de Imóvel localizado na Rua Velho Manoel Ferreira nº 127, Centro, na cidade de Cupira-PE, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Município de Cupira-PE – através da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente


Noemi Maria Andrade Silva
Matrícula 122127
Finanças